

23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação do Executado **Rca Company de Telecomunicações de Cabo Frio Ltda** (CNPJ 05.890.267/0001-15), nos autos da **Ação de Cobrança** em fase de **Cumprimento de Sentença**, requerida por **Fox Latin American Channels do Brasil Ltda e Bitelli Advogados**. Processo nº **0057460-72.2019.8.26.0100**.

O Dr. **Marcos Duque Gadelho Junior**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia **31/08/26**, às **15h00** e se encerrará no dia **03/09/26** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no período do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **03/09/26**, às **15h01** e se encerrará no dia **23/09/26**, às **15h00**, do horário de Brasília/DF.

Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizado por meio eletrônico através da plataforma DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – No 1º Leilão o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2º Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito preferencialmente à vista, e deverá ser realizado em até 24 horas após o término do leilão, ou através de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. No caso da opção pelo pagamento parcelado, esta deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo restante, podendo o interessado incluir seu lance com pagamento parcelado na “Sala de Disputa”, em tempo real, para conhecimento dos demais interessados.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela internet, através da plataforma www.destakleiloes.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O usuário é o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira deverá ser paga à vista pelo arrematante no equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance vencedor, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Venda Direta - Na ocasião em que o leilão não tenha recebido lance dentro do prazo pré-estipulado neste edital, por isonomia, economia e celeridade processual, fica desde já autorizada a venda direta dos bens aqui colacionados pelo prazo de até 90 dias através de Alienação Particular, conforme art. 879, I do CPC e Provimento CSM nº 1496/2008, devendo estar o arrematante devidamente cadastrado e habilitado para a oferta de seu lance na plataforma www.destakleiloes.com.br, desde que respeitadas as regras já estipuladas neste edital, devendo esta Alienação ser conduzida por leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário conforme art. 880 do CPC, sendo assim devida a sua comissão. Em caso de propostas com qualquer diferenciação das regras aqui determinadas, estas serão condicionadas à apreciação e aceitação do MM. Juízo.

Quaisquer propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha finalizado negativo, também estarão sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento do percentual a título de comissionamento, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião do não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira, o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lances imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital.

Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Bens:

I – 36 unidades de Onu Echolite Hg850a Huawei, Huawei Echolife HG850a GPON Terminal FTTX ONU with 4 ethernet port and 2 voice port, green SC/APC input.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – **Valor unitário:** R\$135,00; **Valor total:** R\$4.860,00.

II – 7 unidades de Magnavox Catv Sys, Sku: 6le97/31-33/50-Ra-Mc-Stn Units In Stock: 31 Magnavox/Philips Le97 750mhz 33/50 Line Extender (6le97/31-33/50) Complete With Housin.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$750,00.

III – 1 unidade de ComSonics, Inc. 100280-005C Window Lite Plus RF Field Strength Meter @N2.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$400,00.

IV – 1 unidade de Wavetek SDA-5000 Catv Medidor De Varredura Stealth-sem carregador, sem opções de bateria.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$4.800,00.

V – 1 unidade de Jdsu Testador De Cabo HST-3000 com opção de cobre cuadsl 2-TX, ataque um teste Mod & Ac Adaptar.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$979,08.

VI – 1 unidade de ARRIS ARCT01879 model n°: c4c mcts chas 0108w.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$25.900,00.

VII – 1 unidade de HP LaserJet Pro M127 CZ181A HP Laser Jet Pro MFP M127fn.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$2.175,50.

VIII – 250 unidades de Modem Motorola Sb5101i - Modem de cabo ARRIS / Motorola SURFboard SB5101U DOCSIS 2.0.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – **Valor unitário:** R\$149,90; **Valor total:** R\$37.475,00.

IX – 1 unidade de 1550nm Amplificador de Fibra Óptica Texcan 20db.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$2.980,00.

X – 1 unidade de 1550nm amplificador óptico EDFA 16db.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$2.266,56.

XI – 1 unidade de Analisador De Sinais Jdsu Sda 4040d.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$800,00.

XI – 1 unidade de impressora etiquetadora com carregador e bateria bmp51 brady.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$4.774,21.

XII – 5 unidades de Módulo transmissor ADC HWTSD1000TXRX3.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – **Valor unitário:** R\$750,00; **Valor total:** R\$3.750,00.

XIII – 1 unidade de Wavetek 3SR Stealth Sweep Analyzer, Frequency Range: 5 to 1,000 MHz, Resolution Bandwidths: 30, 280, and 1,000 kHz, Tuning Resolutions: 10 kHz, Level Measurement Range: -45 to +60dBmV Resolution: 0.1 dB.

Ônus – Nada consta.

Avaliação – (julho/2023) – R\$1800,00.

Condições – Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, eventuais débitos, localização exata e estado de conservação antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas na plataforma www.destakleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

Intimação – Ficam o Executado e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento.
Nada mais.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

Marcos Duque Gadelho Junior
Juiz de Direito